



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.917

De 29 de março de 2017

Autógrafo nº 023/17 - Projeto de Lei nº 009/17

Iniciativa: Vereador Lucas Grecco

Dispõe sobre a numeração dos imóveis no Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 (sete) de março de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Todo imóvel urbano, em processo de edificação ou edificado, deverá ser identificado por meio de numeração a ser afixada frontalmente à via pública em que estabelecido e em local de fácil acesso e visualização.

§ 1º Para os fins desta Lei, deverá ser utilizada a numeração constante da decisão de aprovação, pelos órgãos municipais competentes, do projeto de edificação a ser executado no imóvel.

§ 2º A obrigação instituída por esta Lei incide sobre o proprietário do imóvel ou, subsidiariamente e mediante prova devidamente constituída, sobre o titular do domínio útil do imóvel.

Art. 2º Caso a decisão de aprovação do projeto de edificação não mencione a numeração do imóvel, o proprietário ou titular do domínio útil do imóvel estará desobrigado do cumprimento desta Lei.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º O descumprimento da obrigação instituída por esta Lei ensejará:

- I. Advertência por escrito;
- II. Na reincidência, aplicação de multa na ordem de 03 (três) UFMs (Unidades Fiscais Municipais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 016.857/2017 – (“PC”).

.Publicada no Jornal “A Cidade”, de Sexta-Feira, 31/março/17 - Ano 112 – Nº 77.